



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 14 de agosto de 2026

EDIÇÃO SUPLEMENTAR Nº 2587

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

Outros

Outros 1450462/2026, de 14/08/2026

EXTRATO DE DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

EXTRATO DE DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

ANULAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 80/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 13/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de 40 (quarenta) Unidades Habitacionais Unifamiliares, localizadas nos Distritos de Nossa Senhora da Penha, Ouro Verde do Piquiri e na sede do Município de Corbélia/PR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, III c/c art. 156, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 46 da Lei Federal nº 8.443/1992 e Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Termo de Julgamento exarado nos autos, torna público que:

1. **ACOLHEU INTEGRALMENTE** as conclusões do Parecer Jurídico;
2. **INDEFERIU** os pedidos cautelares e de dilação de prazo formulados pela empresa DUBAI CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA., CNPJ nº 57.902.002/0001-93;
3. **DECLAROU A PERDA SUPERVENIENTE DA HABILITAÇÃO JURÍDICA** da empresa arrematante DUBAI CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA., em razão do registro ativo de Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública com eficácia nacional constante no CEIS (decorrente da Portaria nº 4.214/2026 do Município de Enéas Marques/PR), **RECUSANDO FORMALMENTE A ASSINATURA** do Contrato Administrativo nº 192/2026;
4. **TORNOU SEM EFEITO E ANULOU** os atos de Adjudicação e Homologação outrora praticados no âmbito do Lote 1 da Concorrência Eletrônica nº 13/2026 em favor da empresa sancionada;
5. **DETERMINOU AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO** a imediata convocação da licitante remanescente classificada na ordem subsequente, nos termos do art. 90, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021 para negociação, conferência de habilitação e prosseguimento do certame.

Corbélia/PR, 14 de agosto de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2026 09:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p405c74e6a4f7a>





EXTRATO DE DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
ANULAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 80/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 13/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de 40 (quarenta) Unidades Habitacionais Unifamiliares, localizadas nos Distritos de Nossa Senhora da Penha, Ouro Verde do Piquiri e na sede do Município de Corbélia/PR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, III c/c art. 156, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 46 da Lei Federal nº 8.443/1992 e Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Termo de Julgamento exarado nos autos, torna público que:

1. **ACOLHEU INTEGRALMENTE** as conclusões do Parecer Jurídico;
2. **INDEFERIU** os pedidos cautelares e de dilação de prazo formulados pela empresa DUBAI CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA., CNPJ nº 57.902.002/0001-93;
3. **DECLAROU A PERDA SUPERVENIENTE DA HABILITAÇÃO JURÍDICA** da empresa arrematante DUBAI CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA., em razão do registro ativo de Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública com eficácia nacional constante no CEIS (decorrente da Portaria nº 4.214/2026 do Município de Enéas Marques/PR), **RECUSANDO FORMALMENTE A ASSINATURA** do Contrato Administrativo nº 192/2026;
4. **TORNOU SEM EFEITO E ANULOU** os atos de Adjudicação e Homologação outrora praticados no âmbito do Lote 1 da Concorrência Eletrônica nº 13/2026 em favor da empresa sancionada;
5. **DETERMINOU AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO** a imediata convocação da licitante remanescente classificada na ordem subsequente, nos termos do art. 90, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para negociação, conferência de habilitação e prosseguimento do certame.

Corbélia/PR, 14 de agosto de 2026.

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2026 08:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p48ae704662472a>

